

DECRETO Nº 03525/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.397, de 07 de novembro de 2014 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2014 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 55.300,00 (cinquenta e cinco mil trezentos reais)

| CRÉDITO(S) | | |
|---|-------|------------------|
| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | VALOR |
| 02.04.01.12.361.1207.2.071 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR-REC.PROPRIOS | | |
| 339030 - Material de Consumo | 61 | 20.000,00 |
| 02.04.02.12.365.1203.2.070 - MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL-REC.FUNDEB | | |
| 339030 - Material de Consumo | 369 | 8.300,00 |
| 02.04.03.12.361.1202.2.067 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENS.FUNDAMENTAL-QESE | | |
| 339030 - Material de Consumo | 103 | 14.000,00 |
| 02.05.10.301.1001.2.161 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE-REC.PROPRIOS | | |
| 339030 - Material de Consumo | 133 | 10.000,00 |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 136 | 3.000,00 |
| TOTAL DE CRÉDITOS | | 55.300,00 |

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) anulação(ões) parcial(ais) ou total(ais) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do orçamento-programa, conforme discriminação(ões);

| RECURSO(S) | | |
|---|-------|------------------|
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | | |
| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | VALOR |
| 02.04.01.12.365.1203.1.131 - REFORMA/AMPLIACAO CRECHE MUNICIPAL | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 64 | 20.000,00 |
| 02.04.02.12.361.1202.2.175 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB | | |
| 339030 - Material de Consumo | 371 | 4.300,00 |
| 02.04.02.12.365.1203.2.148 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL-FUND | | |
| 339030 - Material de Consumo | 370 | 4.000,00 |
| 02.04.03.12.361.1202.1.036 - AQUIS.MOV.EQUIP.P/ESCOLA-QESE | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 100 | 10.000,00 |
| 02.04.03.12.361.1207.2.164 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR-REC.QESE | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 112 | 4.000,00 |
| 02.05.10.303.1003.2.163 - MANUTENCAO ASSISTENCIA FARMACEUTICA-REC.PROP. | | |
| 339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita | 158 | 13.000,00 |
| TOTAL DE ANULAÇÃO | | 55.300,00 |
| TOTAL DE RECURSOS | | 55.300,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 08 de setembro de 2015.

Carlos Augusto Tenório Dionísio
Prefeito Municipal